



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – PR

LEI Nº 2275/2023

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Norte nº 9.647

Em 28/11/2023

Folha nº B 9

A

VISTO DO DEPARTAMENTO

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

L E I:

Artigo 1º - Incluir na Lei 1989/2021, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2022 a 2025, a ação abaixo relacionada, detalhada pelo anexo I integrante a esta Lei:

- **Fomentar a Cultura por intermédio Lei Complementar Federal nº 195/2022.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 26 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2023.


MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANA
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – PR

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO DE 2022 A 2025

ANEXO I – RELAÇÃO DAS AÇÕES POR PROGRAMA

ÓRGÃO EXECUTOR

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- Fomentar a Cultura por intermédio Lei Complementar Federal nº 195/2022.

Função	13			Cultura
Subfunção		392		Difusão Cultural
Programa		0022		Programa de Difusão e Cultura
Projeto/Ação			1257	Fomentar a Cultura por intermédio Lei Complementar Federal nº 195/2022.

Ano	Recurso Vinculado	Recurso Livre
2023	<u>R\$ 52.912,24</u>	<u>R\$ 0,00</u>

- **OBJETIVO:** Fomentar através de oficina de formação e qualificação áudio visual, com o programa de edição de imagem e desenvolver o canto, dança e demais incentivo a cultura no município..
- **METAS:** Fomentar a cultura por intermedio das ações propostas pela Lei Complementar Federal 195/2022.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 26 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL